



## **DECRETO N° 02/2011**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 920/2010.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que servirá para reforço de dotação, a saber:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2-001	Manutenção do Legislativo	
33.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em vigor como seque:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2-001	Manutenção do Legislativo	
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 01 de Março de 2011.

# ADELINO DOS SANTOS PRESIDENTE